



**ANABELA ANTUNES DE AZEVEDO SANTOS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARTILHADOS**

FAZ PÚBLICO que, nos termos do despacho 2/DSP/2025-2029 e no uso da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, publicado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e considerando as competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, conferidas pelo Despacho n.º 62/VCB/2025-2029, de 23/03/2026, proferido pela Senhora Vereadora Célia Bonet, subdeleguei na Senhora Chefe da Unidade de Administração Geral, Maria João Brites da Costa Henriques, no âmbito da Unidade Orgânica que dirige, as seguintes competências:

1. Assegurar a gestão corrente e ordinária, coordenando e despachando os respetivos assuntos e atividades, incluindo todos os atos e formalidade de caráter instrumental necessários ao exercício das competências decisórias ora subdelegadas, nomeadamente:

- 1.1. Executar as deliberações da Câmara Municipal e dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que seja necessária a intervenção dos serviços;
- 1.2. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
- 1.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- 1.4. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- 1.5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- 1.6. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- 1.7. Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;
- 1.8. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, na mera instrução de processos e/ou notificação/comunicação de decisão ou deliberação.

Do exercício das competências subdelegadas pelo presente despacho deve ser prestada informação escrita à signatária, com periodicidade quinzenal.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicados no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt)

A Diretora do Departamento de Serviços Partilhados

Digitally signed by ANABELA ANTUNES DE AZEVEDO SANTOS  
Date: 2026.04.24 12:28:22 BST